PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MA

DATA DE REFERÊNCIA: **JUNHO** 2020

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

## h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |           | QUANTIDADE              |                            |                        |                      |                                   |             |       |
|----------------------|-----------|-------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------------------|-------------|-------|
| CÓDIGO               | DESCRIÇÃO | AUXÍLIO-<br>ALIMENTAÇÃO | ASSISTÊNCIA<br>PRÉ-ESCOLAR | AUXÍLIO-<br>TRANSPORTE | EXAMES<br>PERIÓDICOS | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA |             |       |
|                      |           |                         |                            |                        |                      | TITULARES                         | DEPENDENTES | TOTAL |
| 14110                | TRE-MA    | 559                     | 156                        | 6                      | -                    | 453                               | 671         | 1.124 |
| TOTAL                |           | 559                     | 156                        | 6                      | -                    | 453                               | 671         | 1.124 |

Descrição do ato legal que define os valores unitários (per capita) dos benefícios assistenciais:

| BENEFÍCIO  | VALOR PER<br>CAPITA (R\$ 1,00) | DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO   |
|--|--------------------------------|---|
| AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                    | 910,08                         | Portaria Conjunta nº 1/2018 (R\$910,08)   |
| ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR                                | 719,62                         | Portaria Conjunta nº 1/2018 (R\$719,62)   |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE                                     |                                |   |
| EXAMES PERIÓDICOS                                      | NÃO SE APLICA                  | NÃO SE APLICA.  |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO | 249,40                         | Utilização do valor per capita definido como base de projeção, conforme orientação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP). |